E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3
DATA: 13/12/2024

PARECER CEE/CES n.º 71/2025 APROVADO EM 10/07/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela UEM.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 26/08/2024 a 25/02/2028. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 439/2025 (fl. 235),de 25/06/2025 e Informação Técnica n.º 63/2025-CES/Seti (fls. 232 a 234), ambos de 15/04/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo *Campus* Central em diversos polos, mediante Ofício n.º 747/2024 – GRE/UEM, de 13/12/2024. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, D.O.E. de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

A autorização do curso ocorreu por meio da Resolução COU/UEM n.º 015, de 26/06/17, com publicação pelo CEP/UEM sob n.º 269, em junho de 2017.

b) Portaria Seti:
– reconhecimento: n.º 168/2020, DOE de 26/08/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 05/2020, de 18/02/2020, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 26/08/2020 a 25/08/2024. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Destaca-se que a Portaria Seti n.º 168/2020, publicada no DOE de 26/08/2020, descreveu o ato como "Renovação de reconhecimento" quando o correto seria "Reconhecimento", com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 05/2020, de 08/02/2020. Desta forma, faz-se necessário que a Seti, proceda a retificação do referido documento.

A instituição protocolizou o pedido de renovação de reconhecimento do curso em 13/12/2024, sendo que a Portaria Seti n.º 168/2020, teve sua vigência até 25/08/2024. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, estipula: *"Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior."*

A UEM encaminhou, por meio do Ofício GRE/UEM n.º 747/2024, de 13/12/2024, fl. 02 e 03, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

> O referido Curso obteve autorização em 29 de junho de 2017, por meio da Res. n.º 15/2017-COU. A graduação em Tecnologia em Gestão Pública obteve sua última renovação de reconhecimento pela Portaria 168 de 2020 da SETI, pelo prazo de 4 anos. Contudo em que pese esta Instituição exerça suas atribuições sempre alicerçadas em estrita observância aos preceitos legais e com a devida obediência aos princípios constitucionais que a coisa pública exige, justificamos que durante a última gestão (outubro de 2018 a outubro de 2022) observou-se um número reduzido de funcionários no setor responsável pelos Reconhecimentos e Renovação dos cursos, acarretando no descumprimento do prazo legal (Art. 54 da Deliberação 06/20 – CEE/PR).Na atual gestão (10/22 a 10/26) ocorreram substituições de servidores que foram transferidos do Setor responsável pelos expedientes administrativos pertinentes a renovações e

> reconhecimentos dos Cursos de Graduação da UEM, devido as referidas substituições e a chegada de novos servidores ao Setor responsável, até que os novos servidores conhecessem dos procedimentos e em vista do volume dos cursos, houve perda significativa do lapso temporal. Ressalta-se que tal problema vem sendo sanado, tendo em vista que a divisão de Legislação Educacional e Regulação da Graduação (LEG), que conta com 02 (dois) servidores desde maio 2024, recebeu na segunda quinzena de outubro/2024, uma terceira integrante, os quais, apesar do período de adaptação, estão atuando para que as próximas demandas sejam atendidas dentro dos prazos regulares, estabelecidos nas normativas.

A oferta do curso ocorre nos polos de Astorga, Cianorte, Faxinal, Nova Londrina e Paranavaí e demais polos credenciados pelo MEC.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (…)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.
> (…)
> Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a renovação do reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 70/2025, de 02/04/2025 (fl. 170), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Elaine Maria dos Santos, Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo, USP e Professora do Colegiado de Administração da Universidade Estadual de Londrina, UEL, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação DRA/CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 23/04/2025 e 24/04/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 172 a 225. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 226, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
FORÇAS / POTENCIALIDADES
– O curso/universidade apresenta diversas forças/potencialidades, com destaque para:
• Políticas institucionais sólidas;
• Estrutura Curricular robusta para um curso tecnológico;
• Conteúdos curriculares contemporâneos e alinhados à realidade da Administração Pública;
• Metodologia dinâmica que promove engajamento entre os sujeitos e sobretudo, elimina a queixa de distanciamento que pode ocorrer na Educação a Distância;
• Integração do curso com a comunidade *loco-regional*, com destaque para as atividades de extensão desenvolvidas.
DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA
As fragilidades/pontos de melhorias são em pequeno número. Segue aquelas que carecem de estratégias de melhoria:
• Tempo de orientação (com orientador) para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
• Canais de comunicação utilizados pelos tutores na interação e acompanhamento dos estudantes;
• Mecanismo de acompanhamento do egresso.
DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES
Considerando os pontos que requerem alguma melhoria, sugerimos:
• Que os estudantes saibam quem é seu orientador com mais antecedência ao prazo de entrega final do TCC.
• Que a instituição/curso crie mecanismos de acompanhamento do egresso do curso de Tecnologia em Gestão Pública, de modo a mapear aspectos que possibilitem analisar a eficácia do curso e o aprimoramento do Projeto Pedagógico, além de ser uma prática estratégica de gestão.
• Sugere-se que, considerando o perfil do estudante atual, que outros canais de comunicação possam ser utilizados por todos os tutores, de modo a facilitar e agilizar a interação com os alunos.
DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
FORÇAS / POTENCIALIDADES
O curso se apresenta muito forte nesta dimensão e como destaque se tem:
• Coordenação do curso qualificada e com ampla experiência e atuação em EaD;
• Alta qualificação e experiência do corpo docente;
• Tutores qualificados (especialista e doutores) com ampla experiência na tutoria;
• Docentes com produção científica, cultural, artística ou tecnológica qualificada e contínua.
DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA
Dentre as fragilidades/pontos que requerem melhoria aponto apenas uma que se trata do número de docentes em regime especial que atuam no curso, contando com 33,3% do quadro.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES
Criar estratégias que atraiam aos professores efetivos do Curso de Administração/Centro de Sociais Aplicadas para atuarem no curso, de modo a reduzir o percentual de professores colaboradores.
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
FORÇAS/POTENCIALIDADES:
A Universidade Estadual de Maringá dispõe de uma ótima estrutura que atende bem as necessidades de seus estudantes.
O Polo de Astorga funciona nas dependências do Instituto Federal do Paraná e dispõe de uma boa estrutura física compartilhada.
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA
Como fragilidade aponto apenas a questão da segurança preventiva.
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES
Diante da parceria em que o Polo de Astorga funciona no Campus do IFPR, faz-se necessárias ações conjuntas no sentido de:
• Dispor de vigilância circulante interna ao *Campus* IFPR.
• Melhorar a iluminação do estacionamento do *Campus* IFPR e arredores que circundam com a rodovia.
VI - Contextualização Final
Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	**4,71**
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	**4,95**
Dimensão III Infraestrutura	**4,87**
CONCEITO FINAL PARA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	**4,83**

PARECER AVALIATIVO FINAL:
Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL e entende que a Universidade Estadual de Maringá, segundo os critérios de referências, atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso de Tecnologia em Gestão Pública.
Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, para fins de **Renovação de Reconhecimento, é de: 4,83 (quatro vírgula oitenta e três) – CONCEITO: BOM.**

A UEM, por meio do Ofício n.º 322/2025 – GRE, de 13/06/2025, fl. 228 a 231, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

1 **- Dimensão: Organização didático-pedagógica**
Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Político Pedagógico de Curso – PPC – Nota 4.

Percebeu-se pouca ou nenhuma participação de estudantes em projetos de pesquisa dos docentes do curso ou de outros departamentos, embora o estudante de EaD, seja predominantemente aluno trabalhador, ressalta-se a importância de criar estratégias que envolvam estes estudantes em atividades de pesquisa e/ou integradas de ensino, pesquisa e extensão
Coordenação de curso: Pelo fato dos alunos estarem longe da sede (vinculados ao polo de apoio presencial a qual encontra-se matriculado) isso dificulta a interação aluno x professor para projetos de pesquisa ou outros, como PIC ou PIBIC. **Já em projetos de extensão, os alunos desenvolveram atividades nos municípios onde residem, de acordo com a disciplina de Extensão I, II, III e IV** (grifo do coordenador).

Trabalho de conclusão de curso (TCC) – Nota 4

Embora a professora de TCC tenha avançado na construção de algumas propostas, a distribuição dos orientadores se deu com 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo final para entrega do trabalho. Sendo assim, considerou-se curto período para a orientação e conclusão do TCC, haja vista a pouca experiência dos estudantes para esta atividade.
Coordenação de curso: Conforme consta no PPC do curso, **existe o papel de professor para a disciplina de TCC, com 120 horas de atividades com os alunos.** A professora de TCC explicou, gravou aulas, disponibilizou material, avaliou temas, direcionou as atividades do relatório técnico, normas ABNT e deixou pronto, os trabalhos, para o professor-orientador fazer as adequações de conteúdo específico para os trabalhos de seus orientandos. O tempo de 30 dias foi suficiente para as adequações, conforme depoimento de professores-orientadores e alunos, visto que os mesmos tiveram as 120 horas de atividades com o professor da disciplina de TCC (grifo do coordenador).

Apoio ao estudante – Nota 4

O apoio da coordenação foi muito elogiado pelos docentes e estudantes, no entanto, no que se refere à relação tutor-aluno, percebeu-se certa ressalva, pois algumas vezes o retorno por e-mail foi muito demorado.
Coordenação de curso: Os tutores a distância, que **atendem aos alunos, utilizam ferramentas particulares (whatsApp) para comunicação com os alunos**, mesmo essa coordenação ter destacado que tal ferramenta não é oficial, porém de grande utilidade para os alunos interagirem com os tutores.
A **comunicação oficial entre tutores e alunos é o moodle da UVPR e e-mail institucional**, ferramentas essas que, para a EAD realmente geram demora tanto na emissão da dúvida quanto a resposta da mesma, e ainda tem-se a demora da leitura por parte dos alunos (informação obtida através das reuniões dessa coordenação com os tutores). **Destaco aqui que a causa da demora de resposta pode advir das ferramentas utilizadas pela UVPR e não pelos tutores** (grifo do coordenador).

Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso – Nota 4

A coordenação do curso tenta manter contato com os egressos de forma isolada e na reunião com membros da CPA, verificou que é realizado um trabalho com os egressos, porém, não tem condições de identificá-los por curso. Além disso, não foram apresentados outros mecanismos de acompanhamento separado por curso.
Coordenação de curso: Nos eventos que acontecem em nosso Departamento de Administração e outros do nosso Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA), como semanas acadêmicas, eventos e afins, enviamos informações aos egressos e alguns até participam em rodadas de negócios, apresentações de trabalhos, ministram minicursos com professores entre várias outras atividades, porém, **observa-se por parte da instituição que não há separação por cursos, dos egressos, o que**

dificulta a sua participação em assuntos pertinentes à própria área de atuação. (grifo do coordenador).

Atividades de tutoria (exclusivo para Cursos EaD) – Nota 4

A partir da reunião com os estudantes e tutores, verificou-se que os tutores são bem qualificados. No entanto, em relação aos canais de comunicação, utilizam mecanismos diferentes, uns AVA e e-mail e outros AVA, Moodle e Grupos WhatsApp. Para os estudantes o tempo de resposta por meio do e-mail é muito demorado. Além disso, percebeu-se que o perfil dos estudantes exige canais de comunicação que promovam a celeridade na resposta.

Coordenação de curso: Novamente **destaco que a comunicação oficial entre tutores e alunos é o moodle da UVPR e e-mail institucional**. Ferramentas que, para a EAD realmente são demoradas tanto na emissão quanto na resposta de uma dúvida. Destaco novamente que a **causa da demora de resposta pode advir das ferramentas utilizadas pela UVPR e UEM e não pelos tutores, que utilizam ferramentas extras oficiais como o WhatsApp** (grifo do coordenador).

Mecanismos de interação entre professores, tutores e estudantes (EaD). Nota 4

A interação da coordenação com estudantes, professores e tutores, bem como, professores-estudantes-tutores foi muito elogiada. No entanto, a interação de alguns tutores que não utilizam grupos de *whatsapp* foi apontada pelos estudantes, como sendo um dificultador da agilidade na comunicação.

Coordenação de curso: novamente destaco que ***WhatsApp* não é ferramenta oficial de comunicação entre tutores e alunos**. Caso queiram oficializar tal ferramenta, será muito bem-vinda, desde que forneçam equipamentos aos tutores, para que os mesmos não utilizem equipamentos próprios para fins laborais (grifo do coordenador).

Participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC – Nota 4

Aos estudantes foi apresentado o PPC, no entanto, houve uma baixíssima adesão a avaliação realizada pela CPA, bem como, não houve outros instrumentos de acompanhamento e avaliação.

Coordenação de curso: O PPC fica disponibilizado na página do NEAD e da UEM. Por se tratar de um curso em Rede, em conjunto com outras 05 IEES, o PPC foi adequado a realidade paranaense, visto que aborda o estado do Paraná como um todo. Foi desenvolvido em comum acordo com as outras 05 IEES e suas especificidades, tanto geral quanto local.

2 - Dimensão: Corpo Docente e Tutorial

Regime de trabalho do corpo docente do curso – Nota 4

Dentre 24 docentes que atuaram no curso, 33,3% são professores em regime de contrato especial, sendo que o desejável é que este percentual não ultrapasse 20%, conforme dispõe a Lei Geral as Universidades do Estado do Paraná.

Coordenação de curso: O processo seletivo de ingresso como professor participante do curso, segue o regulamento da CAPES/UAB, o qual tem um criterioso edital de inscrição e seleção, evitando nepotismo, privilégios ou favoritismo de quaisquer membros da instituição, concursados ou temporários, que se inscrevem e são selecionados, conforme sua titulação, experiência em EAD ou quaisquer outros critérios.

3 - Dimensão: Infraestrutura

Biblioteca – infraestrutura física – Nota 4

A biblioteca central da Sede é excelente. A do Polo visitado atende razoavelmente bem aos estudantes Coordenação de curso: os polos de apoio presencial tem bibliografias físicas adequadas, porém nem sempre atualizadas. Entretanto, como o curso é da UEM e a mesma possui um banco de dados bibliográficos vasto e atualizado, com uma biblioteca virtual

excelente, os alunos, sendo da UEM, utilizam essa biblioteca virtual para desenvolver suas atividades (grifo do coordenador).
Segurança – vigilância preventiva Nota 3
Na UEM a segurança é boa, porém, na visita ao Polo de Astorga percebeu-se falta de guardas/vigias nas dependências do *Campus*, dispunha apenas na guarita de entrada ao campus do IFPR (Sede do Polo). Percebeu-se ainda que a iluminação do estacionamento e externa ao *campus* é ruim.
Coordenação de curso/Direção do NEAD: Sobre a segurança no Polo UAB de Astorga, o mesmo com empresa terceirizada, contratada para esta finalidade e com funcionário público municipal que desempenha o trabalho de vigia, profissional este responsável por garantir a segurança do patrimônio, bem como o controle de acesso ao Polo, por meio de atividades de rondas de segurança em horários específicos e com rotas definidas; vistorias diárias relacionadas a trancamento de janelas, portas e portões, dentre outras. Quanto à iluminação do estacionamento e externa a Coordenação de Polo considera que a mesma é adequada, pois tem luzes e refletores. Mas comprometeu-se a adotar medidas para a melhoria.

O relatório da Comissão apresenta os aspectos favoráveis do curso, identifica fragilidades e propõe sugestões voltadas ao seu contínuo aperfeiçoamento, com vistas à manutenção da qualidade da oferta.

A resposta da UEM às recomendações da Comissão Verificadora demonstra postura colaborativa e comprometida com a melhoria do curso. A instituição reconhece os apontamentos realizados, apresenta justificativas para as fragilidades identificadas e sinaliza disposição para aprimorar aspectos como a comunicação entre tutores e alunos, o acompanhamento de egressos e a segurança no Polo de Astorga.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.965 (mil novecentas e sessenta e cinco) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 02 (dois) anos e máximo de 04(quatro) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 76 e 77, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 69,70,71. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 51.

O curso tem como coordenador o professor Augusto Cesare de Campos Soares, graduado em Administração, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-1996), mestre em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC-2001), doutor em Administração Pública e Governo, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP-2017), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 24 (vinte e quatro) professores, sendo 20 (vinte) doutores, 04 (quatro) mestres. Destes, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 08 (nove) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 08 (oito) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 45 e 46)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 236:

Tecnologia em Gestão Pública			
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)	
Data de Ingresso	Nº de alunos	2019	2020
2018	168	75	26
Total Ingressantes	168	Total concluintes	101

$$\left(\frac{Nº\ TOTAL\ de\ concluintes\ dos\ últimos\ 5\ anos}{Nº\ TOTAL\ de\ ingressantes\ dos\ últimos\ 5\ anos}\right) X100 = \text{ÍNDICE}$$

$$\left(\frac{101}{168}\right) X100 = 60\%$$

Fonte: Metabase – com dados do DAA Observações: 1. O curso de Tecnologia em Gestão Pública – EAD teve sua primeira turma em 2018; 2. Como integra o Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), não há vestibulares regulares para os cursos EAD1, diferente de como ocorre para os cursos presenciais; 3. A segunda turma ingressou em Junho de 2023 e terceira turma ingressará em Agosto de 2025; 4. A segunda turma, com ingresso em Junho de 2023, se formará no segundo semestre de 2025.

Considerando os concluintes dos últimos anos de 2019 a 2020 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2018 a 2023, observa-se a porcentagem de 60% de concluintes.

A UEM informa, fls. 118-119-120 e 123-125, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

[…]
Integração da Extensão na Matriz Curricular
Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, o PPP prevê 4 disciplinas de extensão.

Disciplina: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA I APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					
Carga-horária total	C/H teórica	C/H prática	C/H APS	C/H APCC	Extensão
30					30
Ementa: Contextos e Cenários da Extensão Universitária. Leis regulamentares e Normas Institucionais. Diagnóstico junto à Comunidade externa.					

Disciplina: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA II APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					
Carga-horária total	C/H teórica	C/H prática	C/H APS	C/H APCC	Extensão
45					45
Ementa: Estrutura das ações extensionistas. Proposta de Projeto de Intervenção. Planejamento das ações extensionistas junto à comunidade externa.					

Disciplina: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA III APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					
Carga-horária total	C/H teórica	C/H prática	C/H APS	C/H APCC	Extensão
60					60
Ementa: Elaboração do Projeto de Intervenção. Desenvolvimento das Atividades junto à comunidade externa. Apuração e avaliação parcial das atividades.					

Disciplina: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (IV) APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					
	C/H teórica	C/H prática	C/H APS	C/H APCC	Extensão
61					61
Ementa: Desenvolvimento das Atividades Extensionistas. Apuração dos Resultados finais alcançados. Avaliação realizada pela comunidade externa e discentes participantes. Elaboração e apresentação do Relatório do Projeto de Intervenção.					

A carga horária das disciplinas de extensão possibilita ao acadêmico o planejamento, execução e avaliação de forma prática das atividades de extensão subsidiadas nos conteúdos trabalhados nas demais disciplinas e que vão ao encontro das demandas da comunidade, configurando-se em uma prática de compartilhamento do conhecimento. Dessa forma, os acadêmicos contribuem efetivamente com a comunidade ao mesmo tempo em que aprimoram sua experiência profissional.

Formas de Operacionalização da Extensão

Considerando o protagonismo do aluno quanto a participação efetiva no planejamento e operacionalização da extensão, há uma gama de atividades que podem ser desenvolvidas, vinculadas a temática central definida dentro do campo de ação do Gestor Público e que podem ser aplicadas no formato presencial e/ou virtual, de forma síncrona, quando a ação requerer a participação do público. As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões: Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; Compartilhamento do Conhecimento. Na dimensão Ação Comunitária, propõe-se ações como eventos culturais, esportivos e sociais, participação em projetos e campanhas sociais, exercício do voluntariado, ações que sejam desenvolvidas por organizações do setor público, privado e OSCIPs e que tenham finalidade social, ou seja, de atendimento a algum interesse coletivo/comunitário e que promovam o exercício da cidadania. Na dimensão “Intervenção nas Organizações do Setor Público”, propõe-se ações a serem desenvolvidas em organizações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) do executivo, legislativo e judiciário na forma de consultorias (exemplo: gestão de processos, treinamento, etc) e estudos de caso, atividades essas que exigirão a aplicação prática do conhecimento profissional obtido na

> aprendizagem do curso. Na dimensão Produção de Conteúdo, propõe-se elaboração de material instrucional, informativo e técnico conforme a temática escolhida e adequado ao público-alvo direcionado. Esse material pode ser considerado como recurso fundamental ou complementar das atividades planejadas. Pode ser impresso ou virtual, considerando a produção direcionada a diversas mídias. Pode tomar vários formatos como cartilhas, material didático, boletins, podcasts, vídeos, campanhas de interesse público, websites, entre outros formatos de interação digital. Na dimensão Compartilhamento do Conhecimento, propõe-se atividades como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos, e demais estratégias de compartilhamento do conhecimento.
> Essas atividades podem ser consideradas como exemplos de possibilidades que não se encerram em si mesmas. A experiência extensionista trará novos insights sobre o que fazer e como fazer a ação extensionista. O Plano de Ensino, no campo da Metodologia das Atividades de Extensão, deve balizar as ações extensionistas a serem desenvolvidas. Ressaltamos que devido as características da modalidade do curso, as ações poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial/virtual).Formas de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão. As formas de acompanhamento podem ser utilizadas as mais diversas como: relatórios, relatos de experiência, uso de sistemas, formulários e google forms, planilhas, e-mails, arquivos eletrônicos, entre outros. As avaliações das ações podem alcançar os mais diversos representantes da comunidade acadêmica, principalmente (i) o discente e (ii) os participantes, no âmbito da avaliação das ações propriamente ditas e no aprendizado obtido em relação ao aspecto cognitivo, profissional, comportamental e cívico.

Importante destacar que o artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, assim define sobre a necessidade da presencialidade nas ações de extensão nos cursos ofertados na modalidade a distância:

> Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

> I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
> II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mantida pelo Estado do Paraná, município de Maringá, pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 26/08/2024 a 25/02/2028, com fundamento nos artigos 47, 52, 57 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020.

A oferta do curso ocorre nos seguintes polos: Astorga, Cianorte, Faxinal, Nova Londrina e Paranavaí, e demais polos credenciados pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.965 (mil novecentas e sessenta e cinco) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

b) atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

c) observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Indica-se à Seti a necessidade de realizar a retificação da Portaria Seti n.º 168/2020, publicada no DOE de 26/08/2020, alterando o termo “Renovação de reconhecimento” para “Reconhecimento”, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 05/2020, de 08/02/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.217.432-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES